



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 573/2012

“Ratifica a extinção do contrato de Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos entre os Municípios de Ibité, Sarzedo, e, Mário Campos - IBISARMAC”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação de 26 de junho de 2012 de extinção do contrato do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos entre os Municípios de Ibité, Sarzedo, e, Mário Campos - IBISARMAC.

Parágrafo único. Com a ratificação fica extinto o IBISARMAC.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado por Decreto a promover a transferência ou transposição dos recursos orçamentários e as adequações necessárias no orçamento vigente em decorrência da extinção dita no art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário especialmente a lei municipal nº 336 de 17/04/2008.

Sarzedo, em 16 de Outubro de 2012


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO DO DIA 16 / 10 / 12
AO DIA 16 / 11 / 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

RECEBI EM 16 DE 10 DE 12

.....
PROCURADORIA JURÍDICA